
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº. 008/2020.

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DO
PODER LEGISLATIVO DE GUARACI/PR.

A MESA DIRETORA (2019/2020) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei Municipal 1.400/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal da servidora:

DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS, ocupante do cargo de Procurador do Legislativo/20H, com elevação de 02 (dois) níveis, passando do nível 13 para o nível 15, de acordo com o disposto no art. 3º, V e art. 22, II, “d” da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 21 de fevereiro de 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ CASSIANO FERREIRA
Vice- Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:53FFB78B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/02/2020. Edição 1957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>